

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC

PORTARIA ANAC Nº 2130/SSO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza o Funcionamento e Homologa o Curso de MMA (Célula) da MMA Escola de Aviação Civil Ltda.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento, pelo período de 5 (cinco) anos, da MMA Escola de Aviação Civil Ltda., situada na Rua Urucará, nº 726, Bairro Cachoeirinha, CEP 69065-180, na cidade de Manaus AM, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.010078/2010-29.
- Art. 2º Homologar o curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, na habilitação Célula (partes teórica e prática), pelo período de 5 (cinco) anos, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.010078/2010-29.
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO